



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 145

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 145

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.530 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.432 de 13/07/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02PODER EXECUTIVO		
02	0801	CRECHE	
Ficha:	103	12.365.0010.1105	CONST. DA
CRECHE.....		40.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
02 08 06 PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO			
Ficha: 164 27.812.0016.2025 MANUT. DO PARQUE REC. E DESP.....			
.....		2.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		42.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL:	02PODER EXECUTIVO		
02 11 01 RUAS E AVENIDAS			
Ficha: 297 15.452.0022.1141 MANUT. DE RUAS E			
AVENIDAS.....		-17.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
02 12 01 RODOVIAS			
Ficha: 346 26.782.0027.1141 MANUT. DAS			
RODOVIAS.....		-15.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		-42.000,00	

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional,

suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.432, de 15 de julho de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 05 de outubro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: RMGBLTT6

Portarias

PORTARIA N. 4.057/2016.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal da Cultura".

O CIDADÃO FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-

Artigo 1º - Nomeia por conveniência da Administração o SR. ROGÉRIO DE MELO GANTUS, portador do CPF: 143.444.388-41 e RG n.º 215751231, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA , referência "26", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07/10/2016.

Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de outubro de 2016 .

FABIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

PATRICIA MARIA SILVA MARTINS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 145

Página 3 de 3

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: +NZ44JJ1